



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Novembro de 2022 Ano XXV Nº 5876

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0761, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pelo Sr. GESSÉ GARCIA DOS SANTOS perante a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. GESSÉ GARCIA DOS SANTOS na data de 10 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório do 4º Ofício Maria Júlia do Município de Crato/CE, Matrícula nº 017939 01 55 2022 4 00028 110 0025580 60;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), ocupado por GESSÉ GARCIA DOS SANTOS, portador do RG nº 98XXXXXXXX14 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.571.963-XX, Matrícula nº 15.239, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de novembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município

de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE, com vigência até a data de 04 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 16.11.001/2022/GAB, oriundo do Poder Executivo do Município de Barbalha/CE, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO MATOS SANTANA;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. MARIA DO SOCORRO MATOS SANTANA, portadora do RG nº 13XXXXX87 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.677.683-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 1.763, admitida em 02 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE, com ônus para o Município de Barbalha/CE, o qual deverá promover, mensalmente, o ressarcimento dos valores pagos ao servidor cedido através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município

de Juazeiro do Norte para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência até 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 170/2022- Presidência, datado de 09 de novembro de 2022, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo qual solicita a cessão da servidora pública municipal DARLA RAQUEL MORAIS LOBO;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. DARLA RAQUEL MORAIS LOBO, portadora do RG nº 95XXXXXXXX78 SSP/PE, inscrita no CPF nº XXX.411.433-XX, servidora pública municipal, Matrícula Nº 2.826, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a qual deverá promover, mensalmente, o ressarcimento dos valores pagos à servidora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de novembro de 2022, revogando-se os termos da Portaria nº 1550, de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0768, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FELIPE DE SOUSA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX5-5 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.264.733-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos LIII e LV, do art. 5.º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006, e ainda no Decreto Municipal nº 28, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora do RG nº 14XXXX80 SSP/CE, inscrita no

CPF nº XXX.887.813-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 4.642, admitida em 24 de abril de 1992, investida no cargo de provimento efetivo de Advogado, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

II - MEMBRO: MARIA SONIA DA COSTA ARAUJO, portadora do RG nº 99XXXXXXXX69 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.199.364-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.437, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

III - MEMBRO: FRANCISCO PETRONIO JACINTO, portador do RG nº 21XXXXX91 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.900.963-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 0330, admitido em 29 de janeiro de 2001, investido no cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, lotado perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de novembro de 2022, revogando-se os termos da Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação interina de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44, de 17 de novembro de 2022, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar suplente DAYANE BATISTA DA SILVA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular APARECIDA MESSIAS BEZERRA, que estará afastada de suas atividades laborais por 15 (quinze) dias para tratamento médico;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, DAYANE BATISTA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX55 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.520.343-XX, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2022, encerrando seus efeitos em 1º de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AGNALDO JOSINO DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX80 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº XXX.126.853-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGNALDO JOSINO DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX80 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº XXX.126.853-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 643/2022 - SMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN, e dá outras providências. A Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN,

através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN.

Art. 2º - O NES tem o objetivo de desenvolver atividades voltadas para a Economia da Saúde para o apoio a tomada de decisões no SUS.

Art. 3º - São atribuições do NES:

I - Elaborar e implantar normas de procedimentos para o seu funcionamento, objetivando o planejamento e a organização das ações e atividades;

II - Promover a formação e capacitação de pessoal;

III - Identificar as demandas de pesquisas em Economia da Saúde, definindo critérios de prioridades, encaminhar e monitorar o desenvolvimento dos estudos;

IV - Elaborar informes técnico-econômicos para subsidiar a decisão de incorporação e utilização de tecnologias em saúde, por meio da coleta, qualificação e síntese de evidências científicas disponíveis;

V - Divulgar e disponibilizar resultados das pesquisas e avaliações, acompanhando o impacto desses estudos;

VI - Realizar estudos de avaliação econômica para subsidiar as decisões da Secretaria Municipal da Saúde;

VII - Alimentar, integrar e articular os sistemas de informação em Economia da Saúde (como o APURASUS);

VIII - Utilizar os sistemas de informação disponíveis, como SIOPS, BPS e Catmat para promover a tomada de decisão com bases racionais;

IX - Utilizar evidências científicas em Economia da Saúde disponibilizados pela Biblioteca Virtual (BVS Ecos), para auxiliar na tomada de decisões;

X - Promover a implantação de redes de cooperação entre serviços de saúde e instituições de ensino superior de forma que potencializar a aplicação do conhecimento e das ferramentas de Economia da Saúde;

Art. 4º - Deverão compor o Núcleo de Economia da Saúde pelo menos um representante dos seguintes departamentos de interesse:

I - Assessoria Especial

II - Diretoria da Atenção Primária à Saúde

III - Diretoria Administrativa Financeira

IV - Diretoria de Planejamento

V - Diretoria de Assistência Farmacêutica

VI - Diretoria de Atenção Especializa

VII - Coordenação de Educação permanente em Saúde

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte, CE, 25 de novembro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Saúde.

Portaria Nº 614/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 20/11/2022 com retorno dia 22/11/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I59 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E VAGAS IMEDIATAS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIRO.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/ c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (art. 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E VAGAS IMEDIATAS do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para atuar no cargo de Porteiro e Auxiliar de Serviços Gerais, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Vagas Imediatas e Cadastro de Reserva para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), segundo o quadro de vagas abaixo e composto pela ordem de classificação.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas, carga horária e remuneração

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS IMEDIATAS: 30

CADASTRO DE RESERVA: 120

CARGA HORÁRIA: 40 H

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00

CARGOS: PORTEIRO

VAGAS IMEDIATAS: 20

CADASTRO DE RESERVA: 80

CARGA HORÁRIA: 40 HS

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 01(um) ponto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1o do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- IX. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis meses) podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 28 de novembro a 09 de dezembro de 2022 das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00 horas.

5.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL no Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Rua Tabelião João Machado s/n, Bairro Santa Tereza (Próximo à Secretaria de Saúde) em Juazeiro do Norte - Ceará OU por meio do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>), devendo optar por uma das formas de inscrição.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se apenas para uma das formas de inscrição prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em ENVELOPE LACRADO com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido ou ANEXADO EM FORMATO DE PDF em UM ARQUIVO ÚNICO na inscrição pelo site, na data prevista no item 5.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia frente e verso do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou CTPS Digital;
- i) Certificado de grau de escolaridade exigido para a função;
- j) Documentação dos filhos e/ou dependentes (Certidão de Nascimento e CPF);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

n) Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do servidor e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda transmitida;

p) Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo IV).

q) Declaração de Nepotismo (Anexo V)

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID 10, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em fase única; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

6.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e

declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

6.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Fundamental Incompleto: 1 ponto.
- Ensino Fundamental completo: 3 pontos
- Ensino Médio Completo: 4 pontos

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

6.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1 ano - 1,0 (um) ponto;
- Acima de 1 ano a 2 anos - 3,00 (três) pontos;
- Acima de 2 anos a 3 anos - 5,00 (cinco) pontos;
- Acima de 3 anos - 10,00 (dez) pontos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do “Currículum” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa

privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;

c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de experiência;

8.2 Maior pontuação de formação;

8.3 Maior idade.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação (Anexo VI).

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde ou através do Site da Prefeitura de Juazeiro do Norte na data estipulada no cronograma, não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma deste edital.

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 04 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 25 de novembro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte

Portaria 009/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
28/11 a 09/12/2022	Inscrições (presencial ou remota)
23/12/2022	Divulgação dos Resultados Preliminares
26 e 27/12/2022	Período para submissão de Recursos
04/01/2023	Resultado Final



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais

Manter a limpeza e a conservação de prédios e arredores. Comunicar ao superior imediato, quaisquer problemas verificados no prédio. Fazer limpeza de vidros, chão, armários, mesas, cadeiras, e imobiliários em geral da área de atuação, e demais ambientes. Limpar e conservar o chão da área administrativa. Comunicar ao superior imediato quaisquer falhas excepcionais, tais como: falta de luz, água, entupimento de banheiros, etc. Verificar no final do expediente se portas e janelas estão fechadas. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Porteiro

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas; receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; abrir e fechar as dependências de prédios; receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; atender e efetuar ligação telefônica; receber e transmitir mensagens; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Cargo Pretendido:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:		
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
Cep:	Fone:()	Celular: ()
E-mail:		
Escolaridade		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de conclusão:	
Curso de Formação na Área Pleiteada		
Curso 1:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano:	
Curso 2:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano:	
Outros Cursos fora da Área Pleiteada		
Curso 1:	Cidade/UF:	
Instituição:	Carga Horária:	Ano:
Curso 2:	Cidade/UF:	
Instituição:	Carga Horária	Ano:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO MÉDICO:

Nome: _____

CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____
Identidade N°: _____ CPF N°: _____, inscrito(a) como
Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de
Saúde, concorrendo a uma vaga para a função de
_____ conforme Portaria fundamentado no
exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte
quadro: _____,
considerado Apto para exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - Ce, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador
(a) da Carteira de Identidade N° _____, inscrito (a) no CPF
N° _____, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de
_____, para fins de ingresso/permanência em cargo público no
Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme o disposto no Art. 13 da Lei N°
8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa e no art. 15, § 5º da Lei Complementar
nº 12/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte - CE,
DECLARO:

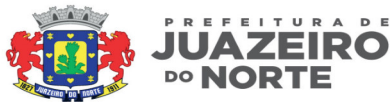
- () não possuo bens e valores a declarar;
() possuo bens e valores conforme o quadro abaixo;
() possuo bens e valores conforme a Declaração do imposto de Renda em anexo.

Bem	Especificação	Valor estimado em dinheiro

Declaro sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (art. 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que: Acumulação de Vínculo:

() Não estou em disponibilidade em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

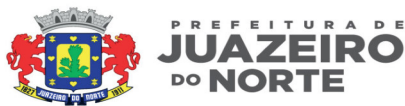
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte – CE _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____ portador de RG N° _____, inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado à _____, N° _____, Bairro _____, cidade de _____.

DECLARO:

() NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município de Juazeiro do Norte, bem com que se enquadram nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

() Possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município de Juazeiro do Norte, bem com que se enquadram nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal abaixo relacionados:

Nome: _____ Órgão: _____

Nome: _____ Órgão: _____

Nome: _____ Órgão: _____

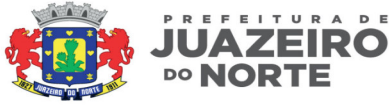
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2022.

Declarante



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº ____/2022, apresento pedido de recurso para:

- () contagem de pontos de formação acadêmica;
- () contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

SEDEST

PORTARIA Nº 147/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME PRECEITUA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira De Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão que irá acompanhar a avaliação e a prestação de contas da Unidade de Acolhimento para mulheres que sofrem violência doméstica, conforme preceitua o art. 12 da Lei Municipal nº 5.199, de 25 de Outubro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR os membros que comporão a Comissão no município de Juazeiro do Norte-CE, a saber:

I - MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX9.5 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.265.253-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), como membro titular representante do município de Juazeiro do Norte;

II - DANIELLY GONÇALVES PEREIRA LEITE, portadora do RG nº 99XXXXXXXX44 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.737.163-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), como membro suplente representante do município de Juazeiro do Norte;

III - ELICIABETH FEITOSA DE SANTANA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX26 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.722.803-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Gestão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, como membro titular representante do município de Barbalha;

IV - JOSÉ EDMILSON JUNIOR, portador do RG nº 20XXXXXXXX31 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.991.363-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, como membro suplente representante do município de Barbalha;

V - ANA LÚCIA GOMES DA SILVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXX99 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.209.793-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial de Gestão do SUAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como membro titular do município de Crato;

VI - SILVIA RAQUEL LIBERALINO LEITE DE AQUINO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX03 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.635.433-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como membro suplente do município de Crato;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Novembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária do Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte

Portaria nº 215/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 073/2022

Processo Nº 2209120840.45

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2210170503.7, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro) a EMEI MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS Cód. INEP: 23192240 Endereço: RUA PADRE MEDEIROS, 33 Bairro: JUVÊNCIO SANTANA CEP: 63010-010 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) EMEI MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS até 23/11/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 25 de novembro de 2022.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2022.10.25.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

e CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “a” e “f” e 5.2.3.3 alíneas “a” e “f” do Edital Convocatório; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório; F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas “a” e “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório; R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório e J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “c” e 5.2.3.3 alínea “c” do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

